

LEI N° 1.736/2006

Modifica o artigo 7° da Lei nº 437/84

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 7° da Lei nº 437/84, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7° - Fica denominada José Soares a via pública que tem início na divisa de um terreno de Francisco Corrêa do Carmo e término na Rua Chiquito Frotine, bairro Santo Antônio.

Art. 2° - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 18 de maio de 2006

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Vera Saraiva, aprovado em reunião da Câmara, no dia 16.05.2006)